



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.777, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

***Nomeia Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de
Licitações.***

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a ***Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações***, realizadas pela Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Jeandra Wilmsen

Roselia Kriger Becker Pagani

Andrea Marize Weschenfelder Paez

Rubens Luis Rolando Souza

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2021, ficando nessa data revogada a Portaria nº 7.537 de 16/12/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000000

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 14 de abril de 2021

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Jonas Welter
PARA: Américo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS SOBRE CORONAVÍRUS, DESTINADO PARA O SETOR COMERCIAL E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 14.284,00(Quatorze Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais)

Respeitosamente,

Jonas Welter
Secretária Municipal de Saúde



000003

Município de Capanema - PR

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS SOBRE CORONAVÍRUS, DESTINADO PARA O SETOR COMERCIAL E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- , em conformidade com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Total: R\$14.284,00(Quatorze Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais)

A Pandemia a qual foi gerada pelo novo Coronavírus fez com que fosse decretado o Estado de Emergência e isso exige que o trabalho da Saúde seja intensificado e se use de muitos parceiros. Todos os recursos no sentido de fazer a orientação e esclarecimento para que a população em geral compreenda quem é o real inimigo da saúde da população – o novo coronavírus que provoca a Covid-19 – como ela atinge e contamina as pessoas e acima de tudo como prevenir-se estão sendo utilizados.

Decretos, orientações, informações pelas mídias, encaminhamentos hospitalares, exames laboratoriais, entrega de EPIs como máscaras, luvas, álcool em gel e álcool líquido 70% estão sendo disponibilizados incessantemente.

Percebe-se que ainda os índices de contaminação estão em alta. Utilizando as indicações do Ministério da Saúde e do Tribunal de Contas, definimos por imprimir o material sugerido na página do Governo Federal, preparado pelo Ministério da Saúde na página oficial do Covid-19.

A Secretaria de Educação tem o acesso permanente com as famílias para distribuição de informações pontuais.

O material, após ser impresso alcançará alunos da Educação Básica que após 150 (cento e cinquenta) dias não receberam livros com conteúdo tão bom, colorido, informativo e de lazer.

As cartilhas com as informações e orientações oficiais servirão para reforçar a importância do distanciamento social e demais medidas preventivas da Covid-19 e atingirão mais de 6.000 (seis mil) famílias.

Sendo o livro para o estudante uma das principais ferramentas de aprendizagem, de comunicação, de lazer e de incentivo à escrita e leitura é importante que ele o tenha em mãos constantemente.

O ano de 2020 não permitiu que as crianças tivessem acesso ao mundo da literatura através da Feira do Livro, pois o evento tradicional não pode ser realizado em abril como estava programado e nem mesmo será possível reprogramá-la para qualquer data antes do próximo ano devido ao protocolo de prevenção ao novo coronavírus.

As aulas na modalidade especial com atividades remotas não permitiram sequer que houvessem as visitas frequentes às bibliotecas para o acesso aos livros. A distribuição das cartilhas enriquecerá o acervo dos estudantes e suas famílias, ampliará vínculos entre os familiares e reforçará as medidas preventivas.

Art. 24. É dispensável a licitação:



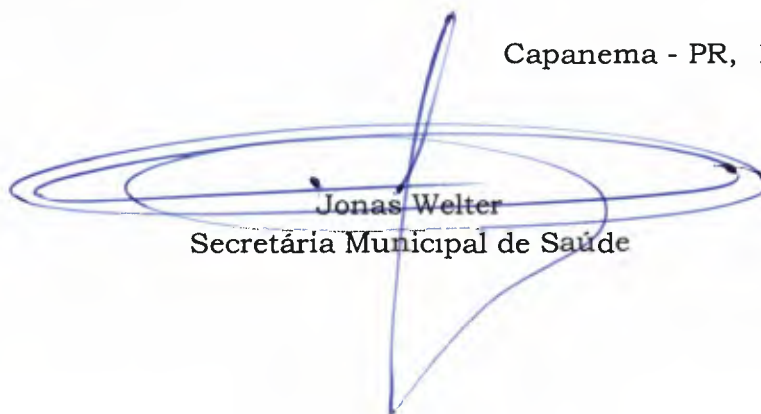
000 *jez*

Município de Capanema - PR

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Diante dos fatos citados, a Secretaria Municipal de Saúde de Capanema - PR opina pela legalidade na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS SOBRE CORONAVÍRUS, DESTINADO PARA O SETOR COMERCIAL E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- , com Dispensa de Licitação por haver amparo legal na presente solicitação.

Capanema - PR, 14 de abril de 2021


Jonas Welter
Secretária Municipal de Saúde





000005

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde

2. OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS SOBRE CORONAVÍRUS, DESTINADO PARA O SETOR COMERCIAL E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jonas Welter

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A Pandemia a qual foi gerada pelo novo Coronavírus fez com que fosse decretado o Estado de Emergência e isso exige que o trabalho da Saúde seja intensificado e se use de muitos parceiros. Todos os recursos no sentido de fazer a orientação e esclarecimento para que a população em geral compreenda quem é o real inimigo da saúde da população – o novo coronavírus que provoca a Covid-19 – como ela atinge e contamina as pessoas e acima de tudo como prevenir-se estão sendo utilizados.

4.2. Decretos, orientações, informações pelas mídias, encaminhamentos hospitalares, exames laboratoriais, entrega de EPIs como máscaras, luvas, álcool em gel e álcool líquido 70% estão sendo disponibilizados incessantemente.

4.3. Percebe-se que ainda os índices de contaminação estão em alta. Utilizando as indicações do Ministério da Saúde e do Tribunal de Contas, definimos por imprimir o material sugerido na página do Governo Federal, preparado pelo Ministério da Saúde na página oficial do Covid-19.

4.4. A Secretaria de Educação tem o acesso permanente com as famílias para distribuição de informações pontuais.

4.5. O material, após ser impresso alcançará alunos da Educação Básica que após 150 (cento e cinquenta) dias não receberam livros com conteúdo tão bom, colorido, informativo e de lazer.

4.6. As cartilhas com as informações e orientações oficiais servirão para reforçar a importância do distanciamento social e demais medidas preventivas da Covid-19 e atingirão mais de 6.000 (seis mil) famílias.

4.7. Sendo o livro para o estudante uma das principais ferramentas de aprendizagem, de comunicação, de lazer e de incentivo à escrita e leitura é importante que ele o tenha em mãos constantemente.

4.8. O ano de 2020 não permitiu que as crianças tivessem acesso ao mundo da literatura através da Feira do Livro, pois o evento tradicional não pode ser realizado em abril como estava programado e nem mesmo será possível reprogramá-la para qualquer data antes do próximo ano devido ao protocolo de prevenção ao novo coronavírus.

4.9. As aulas na modalidade especial com atividades remotas não permitiram sequer que houvessem as visitas frequentes às bibliotecas para o acesso aos livros. A distribuição das cartilhas enriquecerá o acervo dos estudantes e suas famílias, ampliará vínculos entre os familiares e reforçará as medidas preventivas.



Município de Capanema - PR

000000

4.10. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60450	LIVRETO CAPA EM PAPEL SULFITE 75G, 160MMX215MM (LXA), COM MONTAGEM ARTESANAL, COLORIDO. MIOLO 14 PÁGINAS NO FORMATO 160MMX215MM, TINTA ESCALA, PAPEL SULFITE 75G, ACABAMENTO INTERCALADO, CORTE E VINCO, LAY-OUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR, PÁGINAS NUMERADAS, ANTES DA IMPRESSÃO DEVERÁ SER APRESENTADA 01 (UMA) AMOSTRA. A ARTE DA CAPA E CONTRACAPA E O CONTEÚDO INTERNO SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. NO MODELO FORNECIDO DEVERÁ SER INSERIDO O BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL. TÍTULO: TEM DÚVIDAS SOBRE O CORONAVÍRUS? MODELO 1.	1.500,00	UN	1,17	1.755,00
2	60452	LIVRETO CAPA EM PAPEL SULFITE 75G, 160MMX215MM (LXA), COM MONTAGEM ARTESANAL, COLORIDO. MIOLO 44 PÁGINAS NO FORMATO 160MMX215MM, TINTA ESCALA, PAPEL SULFITE 75G, ACABAMENTO INTERCALADO, CORTE E VINCO, LAY-OUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR, PÁGINAS NUMERADAS, ANTES DA IMPRESSÃO DEVERÁ SER	1.000,00	UN	2,65	2.650,00



000007

Município de Capanema - PR

		APRESENTADA 01 (UMA) AMOSTRA. A ARTE DA CAPA E CONTRACAPA E O CONTEÚDO INTERNO SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. NO MODELO FORNECIDO DEVERÁ SER INSERIDO O BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL. TÍTULO: CORONAVÍRUS. VAMOS NOS PROTEGER. MODELO 3.				
3	60451	LIVRETO CAPA EM PAPEL SULFITE 75G, 160MMX215MM (LXA), COM MONTAGEM ARTESANAL, COLORIDO. MIOLO 48 PÁGINAS NO FORMATO 160MMX215MM, TINTA ESCALA, PAPEL SULFITE 75G, ACABAMENTO INTERCALADO, CORTE E VINCO, LAY-OUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR, PÁGINAS NUMERADAS, ANTES DA IMPRESSÃO DEVERÁ SER APRESENTADA 01 (UMA) AMOSTRA. A ARTE DA CAPA E CONTRACAPA E O CONTEÚDO INTERNO SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. NO MODELO FORNECIDO DEVERÁ SER INSERIDO O BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL. TÍTULO: QUANDO A MINHA ESCOLA ABRIR... MODELO 2.	2.000,00	UN	1,92	3.840,00
4	60453	LIVRETO CAPA EM PAPEL SULFITE 75G, 296MMX215MM (LXA), COM MONTAGEM ARTESANAL, COLORIDO. MIOLO 17 PÁGINAS NO FORMATO 296MMX215MM, TINTA ESCALA, PAPEL SULFITE 75G, ACABAMENTO INTERCALADO, CORTE E VINCO, LAY-OUT E	1.700,00	UN	1,67	2.839,00



000003

Município de Capanema - PR

		ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR, PÁGINAS NUMERADAS, ANTES DA IMPRESSÃO DEVERÁ SER APRESENTADA 01 (UMA) AMOSTRA. A ARTE DA CAPA E CONTRACAPA E O CONTEÚDO INTERNO SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. NO MODELO FORNECIDO DEVERÁ SER INSERIDO O BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL. TÍTULO: PODEMOS AJUDAR. QUANDO VOCÊ SE CUIDA, CUIDA TAMBÉM DOS OUTROS. MODELO 4.				
5	60454	LIVRETO CAPA EM PAPEL SULFITE, 160MMX215MM (LXA), COM MONTAGEM ARTESANAL, COLORIDO. MIOLO 36 PÁGINAS NO FORMATO 160MMX215MM, TINTA ESCALA, PAPEL SULFITE 75G, ACABAMENTO INTERCALADO, CORTE E VINCO, LAY-OUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR, PÁGINAS NUMERADAS, ANTES DA IMPRESSÃO DEVERÁ SER APRESENTADA 01 (UMA) AMOSTRA. A ARTE DA CAPA E CONTRACAPA E O CONTEÚDO INTERNO SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. NO MODELO FORNECIDO DEVERÁ SER INSERIDO O BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL. TÍTULO: DIAS DE UMA FAMÍLIA FECHADA EM CASA. MODELO 5.	2.000,00	UN	1,60	3.200,00
TOTAL						14.284,00
6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO						



000089

Município de Capanema - PR

6.1.A empresa contratada do certame deverá entregar o serviço executado em até **15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.**

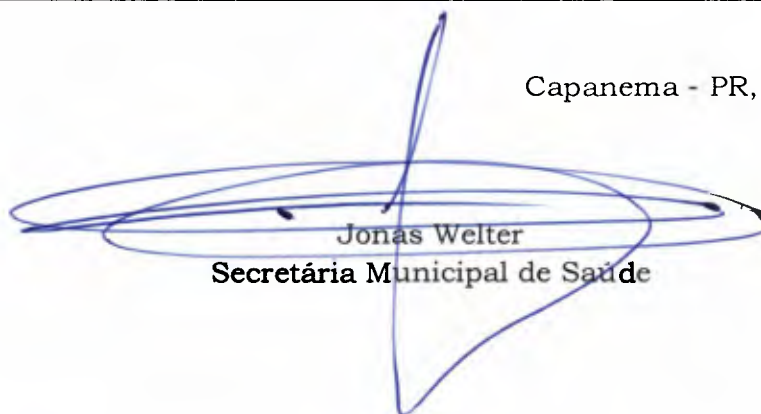
7.PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1.O contrato terá validade de 12 (doze) meses.

8.GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1.A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Luciana Zanon.

Capanema - PR, 14 de abril de 2021


Jonas Welter
Secretária Municipal de Saúde



ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS SOBRE CORONAVÍRUS, DESTINADO PARA O SETOR COMERCIAL E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	60450 - LIVRETO CAPA EM PAPEL SULFITE 75G, 160MMX215MM (LXA), COM MONTAGEM ARTESANAL, COLORIDO. MIOLO 14 PÁGINAS NO FORMATO 160MMX215MM, TINTA ESCALA, PAPEL SULFITE 75G, ACABAMENTO INTERCALADO, CORTE E VINCO, LAY-OUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR, PÁGINAS NUMERADAS, ANTES DA IMPRESSÃO DEVERÁ SER APRESENTADA 01 (UMA) AMOSTRA. A ARTE DA CAPA E CONTRACAPA E O CONTEÚDO INTERNO SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. NO MODELO FORNECIDO DEVERÁ SER INSERIDO O BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL. TÍTULO: TEM DÚVIDAS SOBRE O CORONAVÍRUS? MODELO 1.	UN	1.500	1,17	1.755,00
2.	60451 - LIVRETO CAPA EM PAPEL SULFITE 75G, 160MMX215MM (LXA), COM MONTAGEM ARTESANAL, COLORIDO. MIOLO 48 PÁGINAS NO FORMATO 160MMX215MM, TINTA ESCALA, PAPEL SULFITE 75G, ACABAMENTO INTERCALADO, CORTE E VINCO, LAY-OUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR, PÁGINAS NUMERADAS, ANTES DA IMPRESSÃO DEVERÁ SER APRESENTADA 01 (UMA) AMOSTRA. A ARTE DA CAPA E CONTRACAPA E O CONTEÚDO INTERNO SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. NO MODELO FORNECIDO DEVERÁ SER INSERIDO O BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL. TÍTULO: QUANDO A MINHA ESCOLA ABRIR... MODELO 2.	UN	2.000	1,92	3.840,00

3.	60452 - LIVRETO CAPA EM PAPEL SULFITE 75G, 160MMMX215MM (LXA), COM MONTAGEM ARTESANAL, COLORIDO. MIOLO 44 PÁGINAS NO FORMATO 160MMX215MM, TINTA ESCALA, PAPEL SULFITE 75G, ACABAMENTO INTERCALADO, CORTE E VINCO, LAY-OUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR, PÁGINAS NUMERADAS, ANTES DA IMPRESSÃO DEVERÁ SER APRESENTADA 01 (UMA) AMOSTRA. A ARTE DA CAPA E CONTRACAPA E O CONTEÚDO INTERNO SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. NO MODELO FORNECIDO DEVERÁ SER INSERIDO O BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL. TÍTULO: CORONAVÍRUS. VAMOS NOS PROTEGER. MODELO 3.	UN	1.000	2,65	2.650,00
4.	60453 - LIVRETO CAPA EM PAPEL SULFITE 75G, 296MMMX215MM (LXA), COM MONTAGEM ARTESANAL, COLORIDO. MIOLO 17 PÁGINAS NO FORMATO 296MMX215MM, TINTA ESCALA, PAPEL SULFITE 75G, ACABAMENTO INTERCALADO, CORTE E VINCO, LAY-OUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR, PÁGINAS NUMERADAS, ANTES DA IMPRESSÃO DEVERÁ SER APRESENTADA 01 (UMA) AMOSTRA. A ARTE DA CAPA E CONTRACAPA E O CONTEÚDO INTERNO SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. NO MODELO FORNECIDO DEVERÁ SER INSERIDO O BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL. TÍTULO: PODEMOS AJUDAR. QUANDO VOCÊ SE CUIDA, CUIDA TAMBÉM DOS OUTROS. MODELO 4.	UN	1.700	1,67	2.839,00
5.	60454 - LIVRETO CAPA EM PAPEL SULFITE, 160MMMX215MM (LXA), COM MONTAGEM ARTESANAL, COLORIDO. MIOLO 36 PÁGINAS NO FORMATO 160MMX215MM, TINTA ESCALA, PAPEL SULFITE 75G, ACABAMENTO INTERCALADO, CORTE E VINCO, LAY-OUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR, PÁGINAS NUMERADAS, ANTES DA IMPRESSÃO DEVERÁ SER APRESENTADA 01 (UMA) AMOSTRA. A ARTE DA CAPA E CONTRACAPA E O CONTEÚDO INTERNO SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. NO MODELO FORNECIDO DEVERÁ SER INSERIDO O BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL. TÍTULO: DIAS DE UMA FAMÍLIA FECHADA EM CASA. MODELO 5.	UN	2.000	1,60	3.200,00
TOTAL CIENTE					14.284,00

DATA 03/03/2021

01/04/2021

Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Sec. Municipal de Finanças

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA ME

CNPJ: 26.450.654/0001-00

E-MAIL: igalgrafica@gmail.com

ENDEREÇO: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (46) 3552 1486

CONTATO: (46) 999383838

CIDADE: CAPANEMA

UF: PR

ORÇAMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS SOBRE CORONAVÍRUS, DESTINADO PARA O SETOR COMERCIAL E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	LIVRETO CAPA EM PAPEL SULFITE 75G, 160MMX215MM (LXA), COM MONTAGEM ARTESANAL, COLORIDO. MIOLO 14 PÁGINAS NO FORMATO 160MMX215MM, TINTA ESCALA, PAPEL SULFITE 75G, ACABAMENTO INTERCALADO, CORTE E VINCO, LAY-OUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR, PÁGINAS NUMERADAS, ANTES DA IMPRESSÃO DEVERÁ SER APRESENTADA 01 (UMA) AMOSTRA. A ARTE DA CAPA E CONTRACAPA E O CONTEÚDO INTERNO SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. NO MODELO FORNECIDO DEVERÁ SER INSERIDO O BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL. TÍTULO: TEM DÚVIDAS SOBRE O CORONAVÍRUS? MODELO 1.	UN	1500	1,17	1.750,00
2.	LIVRETO CAPA EM PAPEL SULFITE 75G, 160MMX215MM (LXA), COM MONTAGEM ARTESANAL, COLORIDO. MIOLO 48 PÁGINAS NO FORMATO 160MMX215MM, TINTA ESCALA, PAPEL SULFITE 75G, ACABAMENTO INTERCALADO, CORTE E VINCO, LAY-OUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR, PÁGINAS NUMERADAS, ANTES DA IMPRESSÃO DEVERÁ SER APRESENTADA 01 (UMA) AMOSTRA. A ARTE DA CAPA E CONTRACAPA E O CONTEÚDO	UN	2000	1,92	3.840,00

	INTERNO SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. NO MODELO FORNECIDO DEVERÁ SER INSERIDO O BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL. TÍTULO: QUANDO A MINHA ESCOLA ABRIR... MODELO 2.				
3.	LIVRETO CAPA EM PAPEL SULFITE 75G, 160MMX215MM (LXA), COM MONTAGEM ARTESANAL, COLORIDO. MIOLO 44 PÁGINAS NO FORMATO 160MMX215MM, TINTA ESCALA, PAPEL SULFITE 75G, ACABAMENTO INTERCALADO, CORTE E VINCO, LAY-OUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR, PÁGINAS NUMERADAS, ANTES DA IMPRESSÃO DEVERÁ SER APRESENTADA 01 (UMA) AMOSTRA. A ARTE DA CAPA E CONTRACAPA E O CONTEÚDO INTERNO SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. NO MODELO FORNECIDO DEVERÁ SER INSERIDO O BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL. TÍTULO: CORONAVÍRUS. VAMOS NOS PROTEGER. MODELO 3.	UN	1000	2,65	2.650,00
4.	LIVRETO CAPA EM PAPEL SULFITE 75G, 296MMX215MM (LXA), COM MONTAGEM ARTESANAL, COLORIDO. MIOLO 17 PÁGINAS NO FORMATO 296MMX215MM, TINTA ESCALA, PAPEL SULFITE 75G, ACABAMENTO INTERCALADO, CORTE E VINCO, LAY-OUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR, PÁGINAS NUMERADAS, ANTES DA IMPRESSÃO DEVERÁ SER APRESENTADA 01 (UMA) AMOSTRA. A ARTE DA CAPA E CONTRACAPA E O CONTEÚDO INTERNO SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. NO MODELO FORNECIDO DEVERÁ SER INSERIDO O BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL. TÍTULO: PODEMOS AJUDAR. QUANDO VOCÊ SE CUIDA, CUIDA TAMBÉM DOS OUTROS. MODELO 4.	UN	1700	1,67	2.850,00
5.	LIVRETO CAPA EM PAPEL SULFITE, 160MMX215MM (LXA), COM MONTAGEM ARTESANAL, COLORIDO. MIOLO 36 PÁGINAS NO FORMATO 160MMX215MM, TINTA ESCALA, PAPEL SULFITE 75G, ACABAMENTO INTERCALADO, CORTE E VINCO, LAY-OUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR, PÁGINAS NUMERADAS, ANTES DA IMPRESSÃO DEVERÁ SER APRESENTADA 01 (UMA) AMOSTRA. A ARTE DA CAPA E CONTRACAPA E O CONTEÚDO INTERNO SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. NO MODELO FORNECIDO DEVERÁ SER INSERIDO O	UN	2000	1,60	3.200,00

00021

	BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL. TÍTULO: DIAS DE UMA FAMÍLIA FECHADA EM CASA. MODELO 5.				
	TOTAL				R\$

DATA 01/03/2021

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

12/03/2021
C MARTINE FOLHA
DE CAPANEMA
Nº 1 26450654/0001-00



0005

De: educacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 1 de março de 2021 14:47
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Orçamento gráfica Igal
Anexos: Orc.da Educação.png; Educação.png; Orc.Educação.png

De: Gráfica Igal <igalgrafica@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 1 de março de 2021 10:20
Para: educacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Fwd:

----- Forwarded message -----

De: Designer FOLHAdeCAPANEMA <designerdafolha@gmail.com>
Date: seg., 1 de mar. de 2021 às 10:08
Subject:
To: igalgrafica@gmail.com <igalgrafica@gmail.com>



0000/16

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA

CNPJ: 07.259.843/0001-56 E-MAIL: atendimento@impreart.com.br / licitacao@impreart.com.br

ENDEREÇO: RUA ROCHA LOURES, 665

COMPLEMENTO: BARRACÃO BAIRRO: BONSUCESSO

TELEFONE: (42) 3626-2075 CONTATO: FRANCIELLE / SILVANEY

CIDADE: GUARAPUAVA UF: PR

ORÇAMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS SOBRE CORONAVÍRUS, DESTINADO PARA O SETOR COMERCIAL E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	LIVRETO CAPA EM PAPEL SULFITE 75G, 160MMX215MM (LXA), COM MONTAGEM ARTESANAL, COLORIDO. MIOLO 14 PÁGINAS NO FORMATO 160MMX215MM, TINTA ESCALA, PAPEL SULFITE 75G, ACABAMENTO INTERCALADO, CORTE E VINCO, LAY-OUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR, PÁGINAS NUMERADAS, ANTES DA IMPRESSÃO DEVERÁ SER APRESENTADA 01 (UMA) AMOSTRA. A ARTE DA CAPA E CONTRACAPA E O CONTEÚDO INTERNO SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. NO MODELO FORNECIDO DEVERÁ SER INSERIDO O BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL. TÍTULO: TEM DÚVIDAS SOBRE O CORONAVÍRUS? MODELO 1.	UN	1500	R\$ 4,90	R\$ 7.350,00
2.	LIVRETO CAPA EM PAPEL SULFITE 75G, 160MMX215MM (LXA), COM MONTAGEM ARTESANAL, COLORIDO. MIOLO 48 PÁGINAS NO FORMATO 160MMX215MM, TINTA ESCALA, PAPEL SULFITE 75G, ACABAMENTO INTERCALADO, CORTE E VINCO, LAY-OUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR, PÁGINAS NUMERADAS, ANTES DA IMPRESSÃO DEVERÁ SER APRESENTADA 01 (UMA) AMOSTRA. A ARTE DA CAPA E CONTRACAPA E O CONTEÚDO	UN	2000	R\$ 8,50	R\$ 17.000,00

ARIANE
PEDROSO
BEREZOVSKI:
07090506908Assinado de forma
digital por ARIANE
PEDROSO
BEREZOVSKI:07090
506908
Dados: 2021.01.27
16:57:24 -03'00'

	INTERNO SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. NO MODELO FORNECIDO DEVERÁ SER INSERIDO O BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL. TÍTULO: QUANDO A MINHA ESCOLA ABRIR... MODELO 2.				
3.	LIVRETO CAPA EM PAPEL SULFITE 75G, 160MMX215MM (LXA), COM MONTAGEM ARTESANAL, COLORIDO. MIOLO 44 PÁGINAS NO FORMATO 160MMX215MM, TINTA ESCALA, PAPEL SULFITE 75G, ACABAMENTO INTERCALADO, CORTE E VINCO, LAY-OUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR, PÁGINAS NUMERADAS, ANTES DA IMPRESSÃO DEVERÁ SER APRESENTADA 01 (UMA) AMOSTRA. A ARTE DA CAPA E CONTRACAPA E O CONTEÚDO INTERNO SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. NO MODELO FORNECIDO DEVERÁ SER INSERIDO O BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL. TÍTULO: CORONAVÍRUS. VAMOS NOS PROTEGER. MODELO 3.	UN	1000	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
4.	LIVRETO CAPA EM PAPEL SULFITE 75G, 296MMX215MM (LXA), COM MONTAGEM ARTESANAL, COLORIDO. MIOLO 17 PÁGINAS NO FORMATO 296MMX215MM, TINTA ESCALA, PAPEL SULFITE 75G, ACABAMENTO INTERCALADO, CORTE E VINCO, LAY-OUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR, PÁGINAS NUMERADAS, ANTES DA IMPRESSÃO DEVERÁ SER APRESENTADA 01 (UMA) AMOSTRA. A ARTE DA CAPA E CONTRACAPA E O CONTEÚDO INTERNO SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. NO MODELO FORNECIDO DEVERÁ SER INSERIDO O BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL. TÍTULO: PODEMOS AJUDAR. QUANDO VOCÊ SE CUIDA, CUIDA TAMBÉM DOS OUTROS. MODELO 4.	UN	1700	R\$ 5,90	R\$ 10.030,00
5.	LIVRETO CAPA EM PAPEL SULFITE, 160MMX215MM (LXA), COM MONTAGEM ARTESANAL, COLORIDO. MIOLO 36 PÁGINAS NO FORMATO 160MMX215MM, TINTA ESCALA, PAPEL SULFITE 75G, ACABAMENTO INTERCALADO, CORTE E VINCO, LAY-OUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR, PÁGINAS NUMERADAS, ANTES DA IMPRESSÃO DEVERÁ SER APRESENTADA 01 (UMA) AMOSTRA. A ARTE DA CAPA E CONTRACAPA E O CONTEÚDO INTERNO SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. NO MODELO FORNECIDO DEVERÁ SER INSERIDO O	UN	2000	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00

ARIANE
PEDROSO
BEREZOVSKI:
07090506908

Assinado de forma
digital por ARIANE
PEDROSO
BEREZOVSKI:0709050
6908
Dados: 2021.01.27
16:57:45 -03'00'

000018

	BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL. TÍTULO: DIAS DE UMA FAMÍLIA FECHADA EM CASA. MODELO 5.				
	TOTAL			R\$ R\$ 55.280,00	

DATA 27/01/2021

ARIANE
PEDROSO
BEREZOVSKI:0
7090506908

Assinado de forma digital
por ARIANE PEDROSO
BEREZOVSKI:0709050690
8
Dados: 2021.01.27
16:57:56 -03'00'

Ariane Pedroso Berezovski
RG: 10.718.466-0 CPF: 070.905.069-08
Sócia Administradora

07 259 843/0001-56

ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA

RUA ROCHA LOURES, 665 - BONSUCESSO

CEP 85055-070 GUARAPUAVA - PR

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O
MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO
EM TODAS AS FOLHAS.

De: educacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 1 de março de 2021 08:42
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ENC: ORÇAMENTO DE LIVRETOS INFORMATIVOS
Anexos: CAPANEMA - LIVRETOS INFORMATIVOS.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia Jeandra
Segue orçamento da empresa Impreart.
Grata
Luciana Zanon

De: Atendimento <atendimento@impreart.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 1 de março de 2021 08:34
Para: educacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE LIVRETOS INFORMATIVOS
Prioridade: Alta

Bom dia,

O orçamento já foi passado no mês de janeiro, segue novamente.

Duvidas estamos à disposição.

Att,
Gráfica Impreart
(42) 3626-2075

De: educacao@capanema.pr.gov.br [mailto:educacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 15:26
Para: atendimento@impreart.com.br; licitacao@impreart.com.br; igalgrafica@gmail.com;
al_dagostin@yahoo.com.br; erakide@hotmail.com
Assunto: ENC: ORÇAMENTO DE LIVRETOS INFORMATIVOS

Boa tarde

No ano passado fizemos a solicitação de algumas revistas para cotação de preços. O processo ficou parado e portanto agora estaremos finalizando o processo.

Porém com o aumento de preços, achamos necessário realizar novo orçamento.

Peço que nos envie o orçamento carimbado e assinado o mais breve possível.

Favor confirmar o recebimento.

Grata

Atenciosamente.

Luciana Zanon
Coordenadora Pedagógica
Portaria nº 6.606/2017

000722

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: DAGOSTIN & CIA. LTDA. - ME

CNPJ: 10.515.896/0001-03

E-MAIL: al_dagostin@yahoo.com.br

ENDEREÇO: Rua Otávio Fco. de Mattos, 1330

COMPLEMENTO: Fundos BAIRRO: Centro

TELEFONE: 46 3552-1897 CONTATO: Evaristo Dagostin

CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS SOBRE CORONAVÍRUS, DESTINADO PARA O SETOR COMERCIAL E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	LIVRETO CAPA EM PAPEL SULFITE 75G, 160MMX215MM (LXA), COM MONTAGEM ARTESANAL, COLORIDO. MIOLO 14 PÁGINAS NO FORMATO 160MMX215MM, TINTA ESCALA, PAPEL SULFITE 75G, ACABAMENTO INTERCALADO, CORTE E VINCO, LAY-OUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR, PÁGINAS NUMERADAS, ANTES DA IMPRESSÃO DEVERÁ SER APRESENTADA 01 (UMA) AMOSTRA. A ARTE DA CAPA E CONTRACAPA E O CONTEÚDO INTERNO SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. NO MODELO FORNECIDO DEVERÁ SER INSERIDO O BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL. TÍTULO: TEM DÚVIDAS SOBRE O CORONAVÍRUS? MODELO 1.	UN	1500	2,00	3.000,00
2	LIVRETO CAPA EM PAPEL SULFITE 75G, 160MMX215MM (LXA), COM MONTAGEM ARTESANAL, COLORIDO. MIOLO 48 PÁGINAS NO FORMATO 160MMX215MM, TINTA ESCALA, PAPEL SULFITE 75G, ACABAMENTO INTERCALADO, CORTE E VINCO, LAY-OUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR, PÁGINAS	UN	2000	2,50	5.000,00

DAGOSTIN & CIA. LTDA. - ME Evaristo

	NUMERADAS, ANTES DA IMPRESSÃO DEVERÁ SER APRESENTADA 01 (UMA) AMOSTRA. A ARTE DA CAPA E CONTRACAPA E O CONTEÚDO INTERNO SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. NO MODELO FORNECIDO DEVERÁ SER INSERIDO O BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL. TÍTULO: QUANDO A MINHA ESCOLA ABRIR... MODELO 2.				
3.	LIVRETO CAPA EM PAPEL SULFITE 75G, 160MMX215MM (LXA), COM MONTAGEM ARTESANAL, COLORIDO. MIOLO 44 PÁGINAS NO FORMATO 160MMX215MM, TINTA ESCALA, PAPEL SULFITE 75G, ACABAMENTO INTERCALADO, CORTE E VINCO, LAY-OUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR, PÁGINAS NUMERADAS, ANTES DA IMPRESSÃO DEVERÁ SER APRESENTADA 01 (UMA) AMOSTRA. A ARTE DA CAPA E CONTRACAPA E O CONTEÚDO INTERNO SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. NO MODELO FORNECIDO DEVERÁ SER INSERIDO O BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL. TÍTULO: CORONAVÍRUS. VAMOS NOS PROTEGER. MODELO 3.	UN	1000	2,90	2.900,00
4.	LIVRETO CAPA EM PAPEL SULFITE 75G, 296MMX215MM (LXA), COM MONTAGEM ARTESANAL, COLORIDO. MIOLO 17 PÁGINAS NO FORMATO 296MMX215MM, TINTA ESCALA, PAPEL SULFITE 75G, ACABAMENTO INTERCALADO, CORTE E VINCO, LAY-OUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR, PÁGINAS NUMERADAS, ANTES DA IMPRESSÃO DEVERÁ SER APRESENTADA 01 (UMA) AMOSTRA. A ARTE DA CAPA E CONTRACAPA E O CONTEÚDO INTERNO SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. NO MODELO FORNECIDO DEVERÁ SER INSERIDO O BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL. TÍTULO: PODEMOS AJUDAR. QUANDO VOCÊ SE CUIDA, CUIDA TAMBÉM DOS OUTROS. MODELO 4.	UN	1700	3,50	5.950,00
5.	LIVRETO CAPA EM PAPEL SULFITE, 160MMX215MM (LXA), COM MONTAGEM ARTESANAL, COLORIDO. MIOLO 36 PÁGINAS NO FORMATO 160MMX215MM, TINTA ESCALA, PAPEL SULFITE 75G, ACABAMENTO INTERCALADO, CORTE E VINCO, LAY-OUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR, PÁGINAS NUMERADAS, ANTES DA IMPRESSÃO DEVERÁ SER APRESENTADA 01 (UMA) AMOSTRA. A ARTE DA CAPA E CONTRACAPA E O CONTEÚDO	UN	2000	3,00	6.000,00

	INTERNO SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. NO MODELO FORNECIDO DEVERÁ SER INSERIDO O BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL. TÍTULO: DIAS DE UMA FAMÍLIA FECHADA EM CASA. MODELO 5.				
	TOTAL				R\$ 22.850,00

DATA 01 / 03 / 2021

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Evanildo
10.515.896/0001-03
DAGOSTIN & CIA. LTDA
 - ME -
 Rua Otávio Fco. de Mattos, 1330
 Funchos - Centro
 85760-000 - CAPANEMA - PR



000023



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108138295		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CARLOS CEZAR MARTINE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) VITOR MARTINE	(mãe) LEONILDA ROSA DE SIQUEIRA MARTINE		
NASCIU EM (data de nascimento) 09/09/1965	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 33166648	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 492.927.499-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PARA			NÚMERO 1058
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO SÃO CRISTÓVÃO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICIPIO Capanema			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA PARA			NÚMERO 1058
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICIPIO Capanema	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ceserlucasrenz@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) seis mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5812301 Atividade Secundária 5811500, 5813100, 7311400, 8230001, 8599604, 9319101	Descrição do Objeto EDICAO DE JORNAIS DIARIOS EDICAO DE LIVROS EDICAO DE REVISTAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS AGENCIAS DE PUBLICIDADE		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 26/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.450.654/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 28/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001984648	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 15:16 SOB N° 20184888832.
PROTOCOLO: 184888832 DE 03/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803879666. NIRE: 41108138295.

C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000/p

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108138295

CNPJ/MF: 26.450.654/0001-00

C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA

Carlos Cezar Martine, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, natural de Palmas – PR, nascido em 09/09/1965, RG nº 3.316.664-8 SESP-PR e CPF nº 492.927.499-00, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 1058, bairro São Cristóvão, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial de C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA com sede à Rua Pará, nº 1058, bairro São Cristóvão, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000, inscrita no Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41108138295 em 31/10/2016 e no CNPJ/MF sob o número 26.450.654/0001-00; resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) – O Empresário Individual gira com o nome empresarial de C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA.

Cláusula Segunda – DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) – O Capital é de R\$30.000,00 (Trinta mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira – DA SEDE (ART. 968, IV, CC) – O Empresário Individual tem sua sede na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Pará, nº 1058, bairro São Cristóvão, CEP 85.760-000.

Cláusula Quarta – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) – O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Quinta – DO OBJETO (ART. 968, IV, CC): O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas.

58.11-5-00 – Edição de livros.

58.13.1-00 – Edição de revistas.

73.11-4-00 – Agências de publicidade.

82.30-0-01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

85.99-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

93.19-1-01 – Produção e promoção de eventos esportivos.

18.22-9/99 – Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

63.19-4/00 – Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

Cláusula Sexta – DO ENQUADRAMENTO – O Empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Sétima – DO FORO: Fica eleito o foro de Capanema – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Capanema/PR, 10 de março de 2020

Instrumento de Inscrição
Capanema - PR

CARLOS CEZAR MARTINE

0000123

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA-PR (46)3552.3710

Selo Digital: ya4J3.NqM8H.lvp8f, Controle: NpHMY.uu.VL

Consulte este selo em <http://funarpr.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de CARLOS
CEZAR MARTINE, Dou fe, Capanema-PR, 12 de março de 2020.

Em Teste da Verdade.

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2020 15:59 SOB N° 20201375745.
PROTOCOLO: 201375745 DE 17/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001248430. NIRE: 41108138295.
C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000132

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.450.654/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2016
NOME EMPRESARIAL C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-01 - Edição de jornais diários (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada *) 58.11-5-00 - Edição de livros (Dispensada *) 58.13-1-00 - Edição de revistas (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RUA PARA	NÚMERO 1058	COMPLEMENTO *****
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CAPANEMA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3552-1239	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2021 às 08:35:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000127

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023465846-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.450.654/0001-00**
Nome: **C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA**

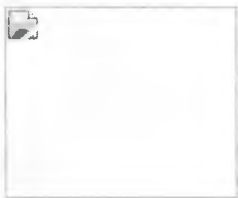
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000088



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/05/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

Positiva com efeito de negativa N°: 1332/2021

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME

ENDEREÇO: R PARA, 1058 - SÃO CRISTOVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR

CONTROLE
43982

CNPJ/CPF
26.450.654/0001-00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL**
CNAE / ATIVIDADES

ALVARÁ
146

Edição de livros, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Produção e promoção de eventos esportivos, Edição de revistas

Certidão emitida no dia **Capanema, 23 de Março de 2021.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QE5XC4XHXQS3**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

003022

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA
CNPJ: 26.450.654/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:32 do dia 09/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2021.

Código de controle da certidão: **56DE.90CF.9896.4980**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000030

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.450.654/0001-00

Certidão nº: 5268608/2021

Expedição: 09/02/2021, às 08:35:43

Validade: 07/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.450.654/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000031

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.450.654/0001-00**Razão Social:** C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA ME**Endereço:** RUA PARA 1058 / SAO CRISTOVAO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2021 a 16/04/2021**Certificação Número:** 2021031802332703886813

Informação obtida em 01/04/2021 15:11:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Capanema - PR

000092

Capanema - PR, 14 de abril de 2021

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício datado de 14/04/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS SOBRE CORONAVÍRUS, DESTINADO PARA O SETOR COMERCIAL E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,


Américo Bellé
Prefeito Municipal



000233

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 14 de abril de 2021

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 14/04/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS SOBRE CORONAVÍRUS, DESTINADO PARA O SETOR COMERCIAL E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2180	09.001.10.122.1001.2423	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	2330	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Município de Capanema - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 31/03/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 - Secretaria de Saúde					1.075.000,00	1.075.000,00	290.762,75	784.237,25
001 - Fundo Municipal de Saúde					1.075.000,00	1.075.000,00	290.762,75	784.237,25
10.122.1001.2423	Enfrentamento da Emergência COVID-19				1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
02180	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.301.1001.2081	Atividades do Fundo Municipal de Saúde				1.075.000,00	1.075.000,00	290.762,75	784.237,25
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
02330	E	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 274-1	1.075.000,00	1.075.000,00	290.762,75	784.237,25
Total Geral					1.075.000,00	1.075.000,00	290.762,75	784.237,25

Crerios de seleção:

Data do cálculo: 31/03/2021

Contas de despesa: 2180, 2330

Coel 61

Processo 123

Processo 124

Handwritten signature



000035

Município de Capanema - PR

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAPANEMA E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADO**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **Dispensa de Licitação Nº XX/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS SOBRE CORONAVÍRUS, DESTINADO PARA O SETOR COMERCIAL E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa contratada do certame deverá entregar o serviço executado em até **15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega no local em perfeitas condições.

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



000935

Município de Capanema - PR

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ ~~XXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)~~.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (dois) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de xx/xx/2021 e encerramento em xx/xx/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, **em até 30 (trinta) dias** após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60- Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR- Cep 85760-000.**

8.5. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



0001/17

Município de Capanema - PR

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I	(6 / 100)
=	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2180	09.001.10.122.1001.2423	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	2330	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(a) Sr(a). **Luciana Zanon**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



000133

Município de Capanema - PR

10.3. O fiscal do contrato anotarã em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes não poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

12.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas,



Município de Capanema - PR

o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

II- Multas:

a) **Multa de 2,5% por hora de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) **Multa de 1% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) **Multa de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

12.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) **Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;**

b) **Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;**

c) **Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.**

12.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

12.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.



000040

Município de Capanema - PR

12.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

12.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

12.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

12.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

14.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

14.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;

14.1.4. O atraso injustificado entrega dos serviços;

14.1.5. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. A subcontratação total do seu serviços, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

14.1.7. A subcontratação parcial do seu serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

14.1.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;



000041

Município de Capanema - PR

14.1.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

14.1.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

14.1.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

14.1.13. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

14.1.14. A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

14.1.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

14.1.16. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

14.1.17. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou serviços para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;

14.1.18. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

14.1.19. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.1.20.- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.1.20.1. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.1.20.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.1.20.3. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.2. Devolução da garantia;



000942

Município de Capanema - PR

14.3. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.4. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Empresa Contratada fica obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de licitação.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Capanema-PR, XX de ~~XXXX~~ de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Fornecedor
Representante legal



Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

000043

PARECER JURÍDICO N° 101/2021

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia a Dispensa n° 26/2021.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS SOBRE CORONAVÍRUS, DESTINADO PARA O SETOR COMERCIAL E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO PARCIALMENTE EM ORDEM. PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria n°. 7.777/2020, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, processo de dispensa de licitação para contratação de empresa para confecção de livros educativos e informativos sobre coronavírus, destinado para o setor comercial e instituições educacionais da rede municipal de Capanema/Pr, através da secretaria de saúde do município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no processo.

Constam no PA: Portaria 7.777/2020; Solicitação da dispensa; Justificativa para a Dispensa de Licitação; Termo de Referência; Orçamento e pesquisa de preços; Documentos da futura contratada; Despacho de encaminhamento do Prefeito; Parecer do Departamento de Contabilidade; e, Minuta do contrato.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.



00004

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da dispensa de licitação

O art. 26, da Lei 8.666/93, e suas alterações, informa que as dispensas de licitação devem ser necessariamente justificadas, e que o procedimento deve ser instruído, no caso, com elementos que apontem a razão de escolha da contratada e justificativa de preço.

A dispensabilidade da licitação, quando autorizada, só libera a Administração Pública da realização da sessão pública. Todas as demais etapas procedimentais (autorização da autoridade competente, verificação da existência de recurso próprio para custear a despesa, autuação do processo, verificação da personalidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade



000045

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

financeira e regularidade fiscal do pretenso contratado, instrução do processo com justificativas do preço e da escolha do contratado, celebração do contrato, publicação do extrato do contrato etc.) devem ser observadas.

Assim, há a necessidade de demonstrar as razões de escolha do contratado, bem como justificar o preço. Quanto à justificativa do preço extrai-se do PA que fora realizada pesquisa de mercado, obtendo-se três orçamentos do objeto. Ademais, verifica-se que a razão de escolha da empresa a ser contratada foi a que apresentou o menor preço.

Assim, compulsando o presente PA, verifico o cumprimento das exigências legais a que se refere o art. 26, da Lei de Licitações, bem constato que a presente dispensa de licitação se enquadra na espécie descrita no art. 24, II, da Lei de Licitações, pois se trata de aquisição no valor de R\$ 14.284,00.

2.2. Da documentação da futura contratada

Em qualquer contratação pública exige-se da futura contratada a apresentação de documentos essenciais previstos na Lei 8.666/93, relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista.

Analisando detidamente os documentos, observa-se que a futura contratada apresentou a documentação parcialmente em ordem, devendo ser atualizada a validade do CRF (fl. 31).

2.3. Do contrato de aquisição de bens

Verifica-se que a minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55 da Lei 8.666/93.

Resta, ainda, que seja publicada, no prazo de cinco dias, a ratificação e publicação na Imprensa Oficial, nos moldes do *caput* do art. 26, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, **desde que atualizada a validade do CRF (fl. 31)**, esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade da contratação direta,



090046

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

com a ressalva da necessidade de posterior ratificação e publicação na imprensa oficial do Município.

É o parecer.

Capanema, 20 de abril de 2021.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6901/2015
OAB/PR 56.675

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000047

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.450.654/0001-00**Razão Social:** C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA ME**Endereço:** RUA PARA 1058 / SAO CRISTOVAO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2021 a 05/05/2021**Certificação Número:** 2021040603015151954472

Informação obtida em 22/04/2021 09:13:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000048

Município de Capanema - PR

**PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 26/2021**

Contratante:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - BAIRRO CENTRO

CEP: 85760-000 – CAPANEMA – PARANÁ.

Contratada:

NOME DO CREDOR: C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA

CNPJ: 26.450.654/0001-00

ENDEREÇO: RUA PARA, 1058 BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO

CIDADE: CAPANEMA PR CEP: 85760-000

TELEFONE: 4635521486 E-MAIL: igalgrafica@gmail.com

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS SOBRE CORONAVÍRUS, DESTINADO PARA O SETOR COMERCIAL E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- , em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Total: R\$ 14.284,00(Quatorze Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais)



00004

Município de Capanema - PR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS SOBRE CORONAVÍRUS, DESTINADO PARA O SETOR COMERCIAL E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratada:

NOME DO CREDOR: C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA

CNPJ: 26.450.654/0001-00

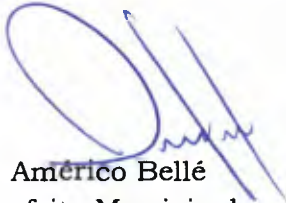
ENDEREÇO: RUA PARA, 1058 BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO

CIDADE: CAPANEMA PR CEP: 85760-000

TELEFONE: 4635521486 E-MAIL: igalgrafica@gmail.com

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS SOBRE CORONAVÍRUS, DESTINADO PARA O SETOR COMERCIAL E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- , em conformidade com o inciso em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema - PR, 22 de abril de 2021



Américo Bellé
Prefeito Municipal



080050

Município de Capanema - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

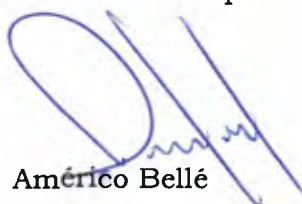
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS SOBRE CORONAVÍRUS, DESTINADO PARA O SETOR COMERCIAL E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: **R\$ 14.284,00**(Quatorze Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais)

Capanema - PR, 22 de abril de 2021



Américo Bellé
Prefeito Municipal

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 22 de abril de 2021 09:41
Para: 'educacao'
Assunto: DISPENSA 26
Anexos: Classificação por Fornecedor.pdf

BOM DIA

ESSE PROCESSO ESTÁ PRONTO, PODERÁ SER UTILIZADO A PARTIR DE 26/04/2021

ATT ROSELIA

000052

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 22 de abril de 2021 09:41
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00021.txt

The original message was received at Thu, 22 Apr 2021 09:40:55 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <educacao@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <educacao@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariiofficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus
Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO GRÁFICA DE EXEMPLARES DO LIVRO "GUIA DAS AVES - CAPANEMA E REGIÃO" ELABORADO POR INTEGRANTES DO COA (CLUBE OBSERVADORES DE AVES), conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)

do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 2.490,00(Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)

Capanema - PR, 22 de abril de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2021

Processo dispensa Nº 024/2021

Data da Assinatura: 22/04/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO GRÁFICA DE EXEMPLARES DO LIVRO "GUIA DAS AVES - CAPANEMA E REGIÃO" ELABORADO POR INTEGRANTES DO COA (CLUBE OBSERVADORES DE AVES)..

Valor total: R\$2.490,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE LIVROS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS SOBRE CORONAVÍRUS, DESTINADO PARA O SETOR COMERCIAL E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 14.284,00(Quatorze Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais)

Capanema - PR, 22 de abril de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2021

Processo dispensa Nº 026/2021

Data da Assinatura: 22/04/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE LIVROS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS SOBRE CORONAVÍRUS, DESTINADO PARA O SETOR COMERCIAL E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. Valor total: R\$14.284,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 1.889 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços Nº 4/2021

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 4/2021 e Adjulgar, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENJAMIN CONSTANT, LOCALIZADA NO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação sob epígrafe, apresentando o vencedor e o critério inferior preço por item:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço
01	AMPLIAÇÃO DE 02 SALAS DE AULA NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENJAMIN CONSTANT LOCALIZADA NO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.	ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA	01	R\$ 169.253,24

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 4/2021, a de R\$ 169.253,24 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogando as disposições em contrário.

Outubro do Presente Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos vinte e três dias de abril de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 1.882 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços 5/2021

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 5/2021 e Adjulgar, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NAS RUAS OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS E RUA SANTA CATARINA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor e o critério inferior preço por item:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço
01	CONFEÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NAS RUAS OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS E RUA SANTA CATARINA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.	CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	01	R\$ 105.222,50

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 5/2021, a de R\$ 105.222,50 (Cento e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogando as disposições em contrário.

Outubro do Presente Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos vinte e três dias de abril de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
CAPANEMA - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2021
Tomada de preços Nº 04/2021

Data da Assinatura: 23/04/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENJAMIN CONSTANT, LOCALIZADA NO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$169.253,24 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO GRÁFICA DE EXEMPLARES DO LIVRO "OLTA DAS AVES - CAPANEMA E REGIÃO" ELABORADO POR INTERPRETANTES DO CUA (CLUBE OBSERVADORES DE AVES), conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 2º. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no item "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 2.490,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)

Capanema - PR, 22 de abril de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2021

Processo de compra Nº 034/2021

Data da Assinatura: 23/04/2021

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: CALGAN EDITORA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO GRÁFICA DE EXEMPLARES DO LIVRO "OLTA DAS AVES - CAPANEMA E REGIÃO" ELABORADO POR INTERPRETANTES DO CUA (CLUBE OBSERVADORES DE AVES)

Valor total: R\$ 2.490,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)

Assinatura: Américo Bellé

Prefeito Municipal

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS SOBRE CORONAVÍRUS, DESTINADO PARA O SETOR COMERCIAL E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 2º. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no item "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 14.264,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais)

Capanema - PR, 22 de abril de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2021

Processo de compra Nº 034/2021

Data da Assinatura: 23/04/2021

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: C. C. MARTINE POLHA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS SOBRE CORONAVÍRUS, DESTINADO PARA O SETOR COMERCIAL E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Valor total: R\$ 14.264,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais)

Assinatura: Américo Bellé

Prefeito Municipal

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
CAPANEMA - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2021
Tomada de preços Nº 05/2021

Data da Assinatura: 23/04/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NAS RUAS OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS E RUA SANTA CATARINA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$105.222,50 (Cento e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000055

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Processo Dispensa
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	26
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	26
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS SOBRE CORONAVÍRUS, DESTINADO PARA O SETOR COMERCIAL E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
Forma de Avaliação	- Selecionar -
Dotação Orçamentária*	0900110122100124232180339032
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	14.284,00
Data Publicação Termo ratificação	23/04/2021

[Confirmar](#)CPF: 63225824968 ([Logout](#))



000056

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 149/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. Do outro lado a empresa **C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.450.654/0001-00, R PARA, 1058 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO Município de Capanema/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) CARLOS CEZAR MARTINE inscrito(a) no CPF nº 492.927.499-00, Portador(a) do RG nº 33166648 *, doravante denominada **CONTRATADO**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **Dispensa de Licitação Nº 26/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS SOBRE CORONAVÍRUS, DESTINADO PARA O SETOR COMERCIAL E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1 A empresa contratada deverá entregar o serviço executado em até em **até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto /serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	60450	LIVRETO CAPA EM PAPEL SULFITE 75G, 160MMX215MM (LXA), COM MONTAGEM ARTESANAL, COLORIDO. MIOLO 14 PÁGINAS NO FORMATO 160MMX215MM, TINTA ESCALA, PAPEL SULFITE 75G, ACABAMENTO INTERCALADO, CORTE E VINCO, LAY-OUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR, PÁGINAS	CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA ME	UN	1.500,00	1,17	1.755,00

000057



Município de Capanema - PR

		NUMERADAS, ANTES DA IMPRESSÃO DEVERÁ SER APRESENTADA 01 (UMA) AMOSTRA. A ARTE DA CAPA E CONTRACAPA E O CONTEÚDO INTERNO SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. NO MODELO FORNECIDO DEVERÁ SER INSERIDO O BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL. TÍTULO: TEM DÚVIDAS SOBRE O CORONAVÍRUS? MODELO 1					
2	60452	LIVRETO CAPA EM PAPEL SULFITE 75G, 160MMX215MM (LXA), COM MONTAGEM ARTESANAL, COLORIDO. MIOLO 44 PÁGINAS NO FORMATO 160MMX215MM, TINTA ESCALA, PAPEL SULFITE 75G, ACABAMENTO INTERCALADO, CORTE E VINCO, LAY-OUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR, PÁGINAS NUMERADAS, ANTES DA IMPRESSÃO DEVERÁ SER APRESENTADA 01 (UMA) AMOSTRA. A ARTE DA CAPA E CONTRACAPA E O CONTEÚDO INTERNO SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. NO MODELO FORNECIDO DEVERÁ SER INSERIDO O BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL. TÍTULO: CORONAVÍRUS. VAMOS NOS PROTEGER. MODELO 3.	CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA ME	UN	1.000,00	2,65	2.650,00
3	60451	LIVRETO CAPA EM PAPEL SULFITE 75G, 160MMX215MM (LXA), COM MONTAGEM ARTESANAL, COLORIDO. MIOLO 48 PÁGINAS NO	CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA ME	UN	2.000,00	1,92	3.840,00



Município de Capanema - PR

090058

		FORMATO 160MMX215MM, TINTA ESCALA, PAPEL SULFITE 75G, ACABAMENTO INTERCALADO, CORTE E VINCO, LAY-OUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR, PÁGINAS NUMERADAS, ANTES DA IMPRESSÃO DEVERÁ SER APRESENTADA 01 (UMA) AMOSTRA. A ARTE DA CAPA E CONTRACAPA E O CONTEÚDO INTERNO SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. NO MODELO FORNECIDO DEVERÁ SER INSERIDO O BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL. TÍTULO: QUANDO A MINHA ESCOLA ABRIR. MODELO 2.					
4	60453	LIVRETO CAPA EM PAPEL SULFITE 75G, 296MMX215MM (LXA), COM MONTAGEM ARTESANAL, COLORIDO. MIOLO 17 PÁGINAS NO FORMATO 296MMX215MM, TINTA ESCALA, PAPEL SULFITE 75G, ACABAMENTO INTERCALADO, CORTE E VINCO, LAY-OUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR, PÁGINAS NUMERADAS, ANTES DA IMPRESSÃO DEVERÁ SER APRESENTADA 01 (UMA) AMOSTRA. A ARTE DA CAPA E CONTRACAPA E O CONTEÚDO INTERNO SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. NO MODELO FORNECIDO DEVERÁ SER INSERIDO O BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL. TÍTULO: PODEMOS AJUDAR.	CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA ME	UN	1.700,00	1,67	2.839,00

080050



Município de Capanema - PR

		QUANDO VOCÊ SE CUIDA, CUIDA TAMBÉM DOS OUTROS. MODELO 4.					
5	60454	LIVRETO CAPA EM PAPEL SULFITE, 160MMX215MM (LXA), COM MONTAGEM ARTESANAL, COLORIDO. MIOLO 36 PÁGINAS NO FORMATO 160MMX215MM, TINTA ESCALA, PAPEL SULFITE 75G, ACABAMENTO INTERCALADO, CORTE E VINCO, LAY-OUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR, PÁGINAS NUMERADAS, ANTES DA IMPRESSÃO DEVERÁ SER APRESENTADA 01 (UMA) AMOSTRA. A ARTE DA CAPA E CONTRACAPA E O CONTEÚDO INTERNO SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. NO MODELO FORNECIDO DEVERÁ SER INSERIDO O BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL. TÍTULO: DIAS DE UMA FAMÍLIA FECHADA EM CASA. MODELO 5.	CC MARTINE FOLHA DE CAPANE MA ME	UN	2.000,00	1,60	3.200,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega no local em perfeitas condições.

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO



000060

Município de Capanema - PR

6.1. O valor do contrato é de R\$ **14.284,00(Quatorze Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais)**.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 22/04/2021 e encerramento em 21/04/2022.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, **em até 30 (trinta) dias** após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60- Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR- Cep 85760-000.**

8.5. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

000061



Município de Capanema - PR

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I	(6 / 100)
=	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(a) Sr(a). **Luciana Zanon**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes não poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;



000062

Município de Capanema - PR

- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

12.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 2,5% por hora de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 1% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

12.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

000063



Município de Capanema - PR

- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

12.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

12.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

12.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

12.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

12.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

14.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

14.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;

14.1.4. O atraso injustificado entrega dos serviços;

14.1.5. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. A subcontratação total do seu serviços, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

14.1.7. A subcontratação parcial do seu serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

14.1.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



Município de Capanema - PR

090064

14.1.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

14.1.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

14.1.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

14.1.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

14.1.13. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

14.1.14. A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

14.1.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

14.1.16. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

14.1.17. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou serviços para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;

14.1.18. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

14.1.19. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.1.20.- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.1.20.1. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.1.20.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.1.20.3. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

000065



Município de Capanema - PR

14.2. Devolução da garantia;

14.3. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.4. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Empresa Contratada fica obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de licitação.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO

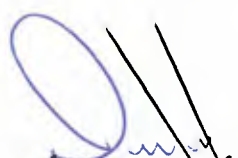
17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

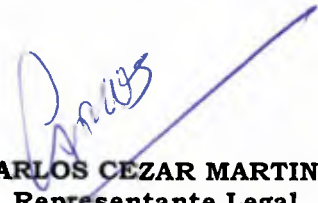
18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Capanema-PR, 26 de abril de 2021


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


CARLOS CEZAR MARTINE
Representante Legal
C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME
Fornecedor



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página:1

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4406	105-1/2021	4928	05/04/2021	04/04/2022	05/04/2021	04/04/2022	199.000,00	62267 - BARAO COMERCIO DE MICRO-ONIBUS LTDA	Pregão	000011
EDUCAÇÃO	Aquisição de um veículo novo, modelo furgão, teto alto, ano/modelo 2020/2021, em atendimento ao programa de qualificação de atenção primária à saúde - transporte sanitário, Resolução SESA-PR N.º 1.195/2020 - Fundo a Fundo Estadual.									
4407	106-1/2021	4929	05/04/2021	04/04/2022	05/04/2021	04/04/2022	38.500,00	2735 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA - ME	Pregão	000009
AGRICULTURA	Aquisição de materiais diversos em atendimento ao plano de ação N.º 0903-003890									
4408	107-1/2021	4930	05/04/2021	04/04/2022	05/04/2021	04/04/2022	6.050,00	82266 - DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI	Pregão	000009
AGRICULTURA	Aquisição de materiais diversos em atendimento ao plano de ação N.º 0903-003890									
4409	108-1/2021	4931	05/04/2021	04/04/2022	05/04/2021	04/04/2022	27.680,00	80023 - SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA	Pregão	000009
AGRICULTURA	Aquisição de materiais diversos em atendimento ao plano de ação N.º 0903-003890									
4411	110-2/2021	4933	06/04/2021	05/04/2022	06/04/2021	05/04/2022	3.600,00	65774 - A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	Pregão	000008
SAÚDE	Aquisição de EPIs para prevenção ao COVID-19 destinados às instituições educacionais da rede municipal de Capanema-PR, através da Secretaria Saúde do Município de Capanema-PR, processado pelo sistema registro de preços									
4412	111-2/2021	4934	06/04/2021	05/04/2022	06/04/2021	05/04/2022	1.800,00	82294 - AÇO X DE DAMASCO LTDA	Pregão	000008
SAÚDE	Aquisição de EPIs para prevenção ao COVID-19 destinados às instituições educacionais da rede municipal de Capanema-PR, através da Secretaria Saúde do Município de Capanema-PR, processado pelo sistema registro de preços									
4413	112-2/2021	4935	06/04/2021	05/04/2022	06/04/2021	05/04/2022	1.267,00	82296 - C. PARRA VIEIRA	Pregão	000008
SAÚDE	Aquisição de EPIs para prevenção ao COVID-19 destinados às instituições educacionais da rede municipal de Capanema-PR, através da Secretaria Saúde do Município de Capanema-PR, processado pelo sistema registro de preços									
4414	113-2/2021	4936	06/04/2021	05/04/2022	06/04/2021	05/04/2022	5.094,00	77978 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI	Pregão	000008
SAÚDE	Aquisição de EPIs para prevenção ao COVID-19 destinados às instituições educacionais da rede municipal de Capanema-PR, através da Secretaria Saúde do Município de Capanema-PR, processado pelo sistema registro de preços									
4415	114-2/2021	4937	06/04/2021	05/04/2022	06/04/2021	05/04/2022	8.400,00	82299 - GATTI QUIMICA LTDA	Pregão	000008
SAÚDE	Aquisição de EPIs para prevenção ao COVID-19 destinados às instituições educacionais da rede municipal de Capanema-PR, através da Secretaria Saúde do Município de Capanema-PR, processado pelo sistema registro de preços									
4416	115-2/2021	4938	06/04/2021	05/04/2022	06/04/2021	05/04/2022	536,80	82303 - JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO	Pregão	000008
SAÚDE	Aquisição de EPIs para prevenção ao COVID-19 destinados às instituições educacionais da rede municipal de Capanema-PR, através da Secretaria Saúde do Município de Capanema-PR, processado pelo sistema registro de preços									
4417	116-2/2021	4939	06/04/2021	05/04/2022	06/04/2021	05/04/2022	1.488,00	82305 - ALPHA SOLUCOES MEDICA, ODONTO E LABORATORIAL LTDA	Pregão	000008
SAÚDE	Aquisição de EPIs para prevenção ao COVID-19 destinados às instituições educacionais da rede municipal de Capanema-PR, através da Secretaria Saúde do Município de Capanema-PR, processado pelo sistema registro de preços									
4418	117-2/2021	4940	06/04/2021	05/04/2022	06/04/2021	05/04/2022	2.819,80	80570 - L.P. DE BORBA & CIA LTDA	Pregão	000008
SAÚDE	Aquisição de EPIs para prevenção ao COVID-19 destinados às instituições educacionais da rede municipal de Capanema-PR, através da Secretaria Saúde do Município de Capanema-PR, processado pelo sistema registro de preços									
4419	118-1/2021	4941	06/04/2021	05/04/2022	06/04/2021	05/04/2022	1.814,40	76244 - MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	Pregão	000008
SAÚDE	Aquisição de EPIs para prevenção ao COVID-19 destinados às instituições educacionais da rede municipal de Capanema-PR, através da Secretaria Saúde do Município de Capanema-PR, processado pelo sistema registro de preços									
4420	119-2/2021	4942	06/04/2021	05/04/2022	06/04/2021	05/04/2022	814,00	66811 - PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS	Pregão	000008
SAÚDE	Aquisição de EPIs para prevenção ao COVID-19 destinados às instituições educacionais da rede municipal de Capanema-PR, através da Secretaria Saúde do Município de Capanema-PR, processado pelo sistema registro de preços									

000066



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página:2

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4421	120-2/2021	4943	06/04/2021	05/04/2022	06/04/2021	05/04/2022	3.551,25	80555 - TIE TAPETES - EIRELI	Pregão	000008
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4422	121-1/2021	4944	07/04/2021	06/04/2022	07/04/2021	06/04/2022	450,00	961 - CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	Processo dispensa	000022
EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA PARA USO DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
4423	122-1/2021	4945	07/04/2021	06/04/2022	07/04/2021	06/04/2022	1.680,00	2416 - PONTOPAC INFORMATICA E INTERNET EIRELI	Processo dispensa	000022
EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA PARA USO DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
4424	123-1/2021	4946	07/04/2021	06/04/2022	07/04/2021	06/04/2022	16.500,00	73169 - LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA	Processo dispensa	000020
ADMINISTRAÇÃO	ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SITES INSTITUCIONAIS, PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOVA WEBPAGE INSTITUCIONAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
4425	124-2/2021	4950	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	6.590,00	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000012
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4429	128-2/2021	4951	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	1.496,00	82308 - CCK COMERCIAL LTDA	Pregão	000012
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4430	129-2/2021	4952	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	2.820,82	39092 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	Pregão	000012
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4431	130-2/2021	4953	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	1.534,00	79324 - DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI	Pregão	000012
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4432	131-2/2021	4954	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	2.720,63	82310 - KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS	Pregão	000012
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4433	132-2/2021	4955	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	3.955,00	82313 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Pregão	000012
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4434	133-2/2021	4956	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	3.911,67	82316 - MIL PRINT INFORMATICA EIRELI	Pregão	000012
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4435	134-2/2021	4957	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	1.181,00	76244 - MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	Pregão	000012
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4436	135-2/2021	4958	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	580,00	49314 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Pregão	000012
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4437	136-2/2021	4959	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	7.240,00	82318 - PRADO COMERCIO DE ELETROEQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE	Pregão	000012

900067



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página:3

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
SAÚDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
4438	137-2/2021	4960	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	9.592,00	82320 - RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA	Pregão	000012
SAÚDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
4439	138-2/2021	4961	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	2.553,84	82323 - STORMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000012
SAÚDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
4440	139-2/2021	4962	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	2.168,00	74738 - TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Pregão	000012
SAÚDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
4441	140-2/2021	4963	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	4.838,00	82326 - VIOLA MIX MOVEIS-EIRELI	Pregão	000012
SAÚDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
4680	379-2/2021	5203	23/08/2021	08/04/2022	23/08/2021	08/04/2022	584,00	82429 - HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E	Pregão	000012
SAÚDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
4970	4-1/2022	5393	10/01/2022	09/04/2022	10/01/2022	09/04/2022	272.204,68	54847 - CONCRECAW CONCRETOS LTDA	Pregão	000105
VIAÇÃO/ OBRAS AQUISIÇÃO DE CBUQ PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
4885	19-1/2022	5408	10/01/2022	09/04/2022	10/01/2022	09/04/2022	16.210,80	207 - AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP	Pregão	000106
VIAÇÃO/ OBRAS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4886	20-1/2022	5409	10/01/2022	09/04/2022	10/01/2022	09/04/2022	1.944,80	48825 - GELSON ASTOR MORE	Pregão	000106
VIAÇÃO/ OBRAS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4887	21-1/2022	5410	10/01/2022	09/04/2022	10/01/2022	09/04/2022	1.839,07	3833 - TIAGO TURRA	Pregão	000106
VIAÇÃO/ OBRAS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4442	141-2/2021	4964	12/04/2021	11/04/2022	12/04/2021	11/04/2022	8.370,00	62082 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	Pregão	000097
EDUCAÇÃO to: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
4443	142-2/2021	4965	12/04/2021	11/04/2022	12/04/2021	11/04/2022	58.860,00	76333 - FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ	Pregão	000097
EDUCAÇÃO to: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
4444	143-2/2021	4966	12/04/2021	11/04/2022	12/04/2021	11/04/2022	26.256,00	55824 - HEVERTON CARLOS VEIT - ME	Pregão	000097
EDUCAÇÃO to: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
4445	144-2/2021	4967	12/04/2021	11/04/2022	12/04/2021	11/04/2022	64.428,00	73563 - I DESCOMPLICA LTDA	Pregão	000097

000097



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página: 4

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
4446	145-2/2021	4968	15/04/2021	14/04/2022	15/04/2021	14/04/2022	11.800,00	68537 - A. STEFANO EIRELI - ME	Pregão	000016
ADMINISTRAÇÃO	QUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO TIPO ARQUIVO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
4448	147-1/2021	4970	16/04/2021	15/04/2022	16/04/2021	15/04/2022	6.596,50	81600 - AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS	Processo dispensa	000027
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE FUIDO DE LIMPEZA DESTINADO À MANUTENÇÃO DO APARELHO DE BIOQUÍMICA SX 260 – SINNOWA INSTALADO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR									
4806	505-1/2021	5329	21/10/2021	20/04/2022	21/10/2021	20/04/2022	17.500,00	2416 - PONTOPAC INFORMATICA E INTERNET EIRELI	Processo dispensa	000076
EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E APARELHOS DE CELULAR PARA PREMIAÇÃO DO PROJETO PRODEC E APARELHO DE CELULAR PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL ADÃO JOSÉ SCHERER, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
4449	148-1/2021	4971	22/04/2021	21/04/2022	22/04/2021	21/04/2022	2.490,00	1743 - CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	Processo dispensa	000024
IND.COMERCIO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO GRÁFICA DE EXEMPLARES DO LIVRO " GUIA DAS AVES – CAPANEMA E REGIÃO" ELABORADO POR INTEGRANTES DO COA (CLUBE OBSERVADORES DE AVES).									
4450	149-1/2021	4972	22/04/2021	21/04/2022	22/04/2021	21/04/2022	14.284,00	65768 - C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME	Processo dispensa	000026
SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS SOBRE CORONAVÍRUS, DESTINADO PARA O SETOR COMERCIAL E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
4841	540-1/2021	5364	23/11/2021	21/04/2022	08/12/2021	05/02/2022	99.836,94	79314 - SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI	Tomada de preços	000014
PLANEJAMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO ABERTO NO LOTE 13, QUADRA 101 DO SETOR S. E. DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.									
4452	151-1/2021	4974	23/04/2021	22/04/2022	07/05/2021	06/11/2021	169.253,24	78532 - ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA	Tomada de preços	000004
PLANEJAMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENJAMIN CONSTANT, LOCALIZADA NO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
4453	152-1/2021	4975	23/04/2021	22/04/2022	23/04/2021	22/04/2022	41.281,54	81033 - ROGERIO SPOHR	Pregão	000018
VIACÃO/ OBRAS	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSERRAS E MOTO-PODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
4913	82-1/2021	2021	25/10/2021	24/04/2022	25/10/2021	24/04/2022	13.750,00	84891 - VANESSA BASSANI RESTAURANTE	Processo dispensa	000082
SAÚDE	Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
4696	385-1/2021	5209	25/08/2021	24/04/2022	25/08/2021	24/04/2022	26.700,00	84137 - RH BK ENGENHARIA LTDA	Processo dispensa	000060
EDUCAÇÃO	Objeto: LOCAÇÃO DE CONTAINER DRY 20" PARA USO DE VESTIÁRIOS NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
4454	153-2/2021	4976	26/04/2021	25/04/2022	26/04/2021	25/04/2022	87.800,00	62082 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	Pregão	000020
EDUCAÇÃO	Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOaudiologia e PSICOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, através DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
4455	154-2/2021	4977	26/04/2021	25/04/2022	26/04/2021	25/04/2022	51.800,00	81793 - SAMARA STRASSBURG PSICOLOGIA EIRELI	Pregão	000020
EDUCAÇÃO	Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOaudiologia e PSICOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, através DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
3880	185-1/2020	4406	27/04/2020	25/04/2022	27/04/2020	25/04/2022	8.362,92	70619 - NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	Processo dispensa	000017
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
4830	520-1/2021	5353	29/10/2021	26/04/2022	29/10/2021	26/04/2022	20.890,00	67332 - ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN	Pregão	000083
FAMÍLIA	Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O									

000059



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página:5

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
FAMÍLIA	CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
4832	531-1/2021	5355	29/10/2021	26/04/2022	29/10/2021	26/04/2022	34.966,30	66332 - ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI	Pregão	000083
FAMÍLIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
4833	532-1/2021	5356	29/10/2021	26/04/2022	29/10/2021	26/04/2022	7.770,00	55824 - HEVERTON CARLOS VEIT - ME	Pregão	000083
FAMÍLIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
4834	533-1/2021	5357	29/10/2021	26/04/2022	29/10/2021	26/04/2022	11.025,60	80729 - STEPHANY FEIL MACARI 09946988950	Pregão	000083
FAMÍLIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
4835	534-1/2021	5358	29/10/2021	26/04/2022	29/10/2021	26/04/2022	172.699,00	73563 - I DESCOMPLICA LTDA	Pregão	000083
FAMÍLIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
4457	156-2/2021	4979	28/04/2021	27/04/2022	28/04/2021	27/04/2022	46.990,00	62655 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Pregão	000021
AGRICULTURA	AQUISIÇÃO DE CANO PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E MICRO SISTEMAS DE ÁGUA LOCALIZADOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
4458	157-1/2021	4980	29/04/2021	28/04/2022	29/04/2021	28/04/2022	7.800,00	74166 - JCA TELECOMUNICACOES E SERVICOS EIRELI	Processo dispensa	000025
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES CONTEMPLANDO TELEFONIA MÓVEL, FIXA, VADA E CHAMADO TÉCNICO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR									
4459	158-1/2021	4981	29/04/2021	28/04/2022	29/04/2021	28/04/2022	17.150,00	2733 - M. BIGATON & CIA LTDA - ME	Processo dispensa	000028
VIAÇÃO/ OBRAS	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR									
4460	159-1/2021	4982	29/04/2021	28/04/2022	29/04/2021	28/04/2022	456,00	1026 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	Processo dispensa	000030
SAÚDE	o: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR									
4461	160-1/2021	4983	29/04/2021	28/04/2022	29/04/2021	28/04/2022	6.056,34	2528 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E	Processo dispensa	000030
SAÚDE	o: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR									
4462	161-1/2021	4984	29/04/2021	28/04/2022	29/04/2021	28/04/2022	3.617,70	60927 - POSSATTO & POSSATO LTDA	Processo dispensa	000030
SAÚDE	eto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR									

Término vigência atual De: 01/04/2022

Término vigência atual Até: 30/04/2022

Imprimir o objeto do contrato

Ordenador por: Final vigência

000030

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 17 de março de 2022 15:53
Para: 'educacao'; 'acaosocial@capanema.pr.gov.br';
'gerenciademaquinas@gmail.com'; 'admsaude@capanema.pr.gov.br';
'adm@capanema.pr.gov.br'; GUILHERME
(planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br);
'industriaecomercio@capanema.pr.gov.br'
Cc: 'Alexandro Noll'; 'logistica@capanema.pr.gov.br'
Assunto: PROCESSOS LICITATÓRIOS QUE VENCERÃO NO MÊS DE ABRIL DE 2022
Anexos: Contratos a vencer no mês de Abril-2022.pdf

Boa tarde

Segue em anexo a lista de licitações que vencerão no mês de abril de 2022.

Estão identificados com o nome da Secretaria.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 17 de março de 2022 15:53
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00011.txt

The original message was received at Thu, 17 Mar 2022 15:53:10 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox) <adm@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)
<admsaude@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <educacao@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox) <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)
<logistica@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)
<planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)
<gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <noll.alexandro@gmail.com> (relayed to
non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered
<adm@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered
<educacao@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br>...
Successfully delivered <logistica@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered
<planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <noll.alexandro@gmail.com>... relayed;
expect no further notifications <gerenciademaquinas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications